



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

Memorando.SEE/SOE.nº 193/2020

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.

Para: Superintendências Regionais de Ensino
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: Informações gerais para conferência e ajustes finais das informações no SUCEM.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0064779/2020-56].

Senhor(a) Superintendente,

Comunicamos a V. Sa. a prorrogação do prazo para Declarações de Vagas e Matrículas Municipais de 23/10 para 27/20, possibilitando desta forma a conclusão da inserção no SUCEM e destacamos algumas informações importantes a respeito do trabalho das Comissões de Cadastro, para a sua consideração. Favor divulgar para os membros das Comissões de sua circunscrição.

1. Carga de Matrículas Municipais - a Declaração de Matrículas Municipais deve conter os alunos matriculados nas respectivas escolas municipais do município em **1(um) único arquivo** (exceto os alunos que não permanecerão na escola onde se encontram matriculados e alunos matriculados no último ano de escolaridade ofertado pela escola). Seguindo essa lógica de apenas 1 arquivo por município, caso a comissão apresente seus alunos em cargas separadas, as cargas anteriores são sobrescritas e passa a valer o arquivo da última carga. Obs.: importante destacar que a Declaração de Matrículas Municipais compete às Comissões de Cadastro através da carga do arquivo no Sistema e, portanto, não pode ser delegadas nem realizadas por outros usuários que não os membros das próprias comissões.

2. Preenchimento da planilha de Matrículas Municipais - informamos que a planilha de Matrículas Municipais não faz validações ou checagens de **Nomes de alunos** nela registrados. Erros deste tipo normalmente acontecem devido à colagem de dados de outras fontes para a planilha, desconfigurando seus parâmetros. Para evitar esse tipo de erros, sugerimos que, quando estiverem colando nomes - ou qualquer outra informação - na planilha de carga, usem a opção "Colar > Manter Somente Texto" para que não se desconfigurem as células, evitando assim, problemas posteriores na carga do arquivo. As **Datas de Nascimento** devem ser registradas no formato "DD/MM/AAAA" (8 dígitos). Os **códigos das escolas (Código INEP)** devem ser informados no padrão de 6 dígitos (Ex.: "002735"), omitindo o "31" inicial quando for o caso. **Etapas/Série** devem usar apenas os números ordinais, sem palavras (Ex.: 1º, 3º, 6º, 9º), conforme disponibilizado na caixa de seleção da planilha. No caso de **estudantes nascidos no exterior**, preencher com a opção de "*Exterior" na coluna "Município Nascimento".

3. Projeções de etapas escolares - tanto a declaração de Vagas municipais quanto a de Matrículas Municipais, devem ser feitas considerando o fluxo escolar dos alunos

projetado para o próximo ano, ou seja:

a) deve-se informar as vagas que estarão disponíveis para novos encaminhamentos em 2021 (descontadas as vagas que serão ocupadas pelos alunos que já estão no fluxo da escola);

b) deve-se informar os alunos matriculados já na sua etapa projetada para 2021, ainda que o ano letivo não tenha se encerrado. Ex.: “Estudante X”, matriculado no “1a. etapa/ano” do “EF Anos Iniciais”, deve ser informado na planilha na “2a. etapa/ano” do “EF Anos Iniciais”.

4. Encerramento da Declaração de Vagas Municipais - o prazo para as declarações de Vagas Municipais no sistema, se encerra dia 23/10/2020 (sexta-feira), conforme informado no Boletim #09. Pedimos a atenção das SREs e Comissões ao prazo para o encerramento desta atividade, já que ainda estão pendentes as Declarações de Vagas em cerca 15% das escolas municipais previstas.

5. Prazo para encerramento da Declaração de Matrículas Municipais - o prazo para as declarações de Matrículas Municipais no sistema, pelas respectivas comissões, foi adiado para o dia 27/10/2020 (terça-feira), impreterivelmente. Obs.: este prazo não poderá ser prorrogado, para não haver prejuízos no período de inscrição dos alunos no cadastro unificado.

6. Dicas gerais para conferência e ajustes finais das informações no SUCEM:

a) Verifiquem se todos os bairros/localidades de seu município foram zoneados e tiverem as escolas vinculadas (bairros/localidades inseridos sem escolas zoneadas devem ser excluídos);

b) Verifiquem e ajustem bairros/localidades para que apareçam somente em 1 zona, evitando incluir um mesmo bairro em zonas distintas, o que pode acarretar erros no encaminhamento;

c) Todas as escolas públicas, objeto do SUCEM, com oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter sido zoneadas, atendendo aos bairros/localidades delimitadas pela Comissão.

d) Caso ainda existam escolas/unidades escolares/anexos cadastradas no sistema que não objeto do SUCEM, favor solicitar a sua exclusão através do [Formulário de Dúvidas](#), para que não afetem o encaminhamento dos estudantes.

e) Na Declaração de Vagas disponíveis por escola/unidade é indevido informar com “zero vagas” as ofertas inexistentes na escola. Essa opção se destina para o caso de ofertas da escola sem vagas disponíveis para o próximo ano letivo.

f) Declaração de vagas disponíveis nas escolas municipais - devem ser informadas todas as vagas ociosas nos anos/etapas de entrada e nos anos/etapas intermediários, possibilitando que no momento da inscrição dos alunos o encaminhamento seja feito para as respectivas vagas, nas escolas indicadas;

g) Ao colar dados externos na planilha de matrículas (Ex.: nomes de alunos), utilizar a opção "Colar Especial... > Manter Somente "Texto" para não se desconfigurem as células, evitando assim erros na carga;

Agradecemos antecipadamente e contamos com o empenho de todos no repasse das informações a todos os membros da Comissão de Cadastro.

Atenciosamente,

Patrícia de Sá Freitas

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 23/10/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 23/10/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20870175** e o código CRC **1BA19E94**.